



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 075/2025

ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2025 é fixado em R\$ **6,2217 (seis reais, dois mil duzentos e dezessete décimos de milésimos);**

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

GAINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 28.11.2025.


FÁBRICIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.